

CURSO PRESENCIAL

**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

Aposentadorias e Pensões. Reforma da Previdência (EC 103/2019) e RPPS. Regra Geral, Regras de Transição e Disposições Transitórias. Direito Adquirido. Aposentadorias Especiais. Abono de Permanência. Pensões Previdenciárias. Acumulação de Benefícios.

31 DE AGOSTO E 01 DE SETEMBRO

**LOCAL: FACULDADE UNISAPIENS
(PORTO VELHO SHOPPING)**

CARGA HORARIA: 16 HS

VAGAS LIMITADAS



Porto Velho - RO



Facilitador

**Mauricio Roberto
de Souza Benedito**

Inscrições: www.frconsultoriaetreinamentos.com.br

MAIORES INFORMAÇÕES:



frconsultoriaetreinamentos@gmail.com



69 99951-1916

OBJETIVO DO CURSO

Visa esclarecer as significativas modificações introduzidas pela recente Reforma da Previdência no serviço público, promovida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, destacando a regra geral (disposições transitórias), as regras de transição e do direito adquirido.

Aborda, também, as ECs 88/15, 70/12, 47/05, 41/03, 20/98 e a recentíssima Portaria MTP 1.467/22, possibilitando a aquisição de conhecimentos para operacionalizar a concessão, o cálculo, o reajustamento e o controle das aposentadorias e pensões por morte.

Esclarece os aspectos relacionados com as Aposentadorias Especiais para servidores com deficiência, em atividade de risco ou sujeitos a agentes prejudiciais à saúde.

Aborda as Leis Federais 13.846/19 e 13.135/15, que introduziram alterações na pensão por morte.

Proporciona conhecimento da legislação constitucional e infraconstitucional acerca da matéria, bem como da doutrina e jurisprudência atualizadas, incluindo estudos de casos e simulações.

PÚBLICO ALVO

Profissionais que lidam com a Previdência dos Servidores Públicos (Regime Próprio de Previdência Social - RPPS) ou que pretendam adquirir conhecimentos sobre o assunto, tais como integrantes dos setores de gestão de pessoas, cadastro, folha de pagamento, análise de processos de concessão, manutenção e pagamento de benefícios previdenciários, atendimento aos servidores, consultoria/assessoria jurídica, financeiro, controle interno, controle externo, outros.

Inscrições: www.frconsultoriaetreinamentos.com.br

MAIORES INFORMAÇÕES:



frconsultoriaetreinamentos@gmail.com



69 99951-1916

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Visão Geral da Previdência Social no Brasil

Regime Jurídico de Trabalho e Regime Previdenciário

Regras Constitucionais para Concessão dos Benefícios

Previdenciários de Aposentadorias dos Servidores

Públicos (segundo a recentíssima EC 103/19 e as ECs 88/15, 70/12, 47/05, 41/03 e 20/98):

- a) Regra do Direito Adquirido
- b) Regras de Transição
- c) Regra Geral (Disposições Transitórias)

Apuração de tempo para aposentadoria

- a) Tempo de serviço
- b) Tempo fictício
- c) Tempo de contribuição
- d) Tempo de efetivo exercício no serviço público
- e) Tempo de efetivo exercício no cargo efetivo
- f) Tempo de efetivo exercício para as aposentadorias especiais do §4º do art. 40 da CF

Cálculo dos proventos de aposentadoria

- a) Com base nas normas vigentes para aposentadorias com direito adquirido até 16/12/98
- b) Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, para aposentadorias com direito adquirido no período de 16/12/98 a 31/12/03
- c) Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, para aposentadorias com direito implementado no período de 31/12/03 a 19/02/04
- d) Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, para aposentadorias com fundamento no art. 6º da EC 41/03 e no art. 3º da EC 47/05
- e) Com base na remuneração de contribuição, para aposentadorias com requisitos implementados a partir de 20/02/04 – Regra Geral e Regra de Transição do art. 2º da EC 41/03

Inscrições: www.frconsultoriaetreinamentos.com.br

MAIORES INFORMAÇÕES:



frconsultoriaetreinamentos@gmail.com



69 99951-1916

- f) Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo ou na remuneração de contribuição, para aposentadorias com fundamento nas Regras de Transição do art. 4º e do art. 20 da EC 103/2019
- g) Com base na remuneração de contribuição, para aposentadorias com requisitos implementados a partir da publicação da EC 103/2019 – Regra Geral

Pensões por morte – Leis 13.846/19, 13.135/15, 10.887/04 e 8.213/91;

- a) Dependentes previdenciários
- b) Formas de cálculo
- c) Integralidade x Aplicação de redutor
- d) Tempo mínimo de contribuição, de casamento e de união estável
- e) Duração da pensão
- f) Habilitação posterior ou superveniente
- g) Rateio, reversão, extinção

Reajustamento de aposentadorias e pensões por morte

- a) Reajuste pela inflação x Paridade
- b) ADI 4582/11

Aposentadorias Especiais dos §§ 4º, 4º-A, 4º-B e 4º-C do artigo 40 da Constituição Federal

I. Exposição a agentes prejudiciais à saúde

- a. Súmula Vinculante 33 (2014) do STF (Mandados de Injunção)
 - b. Art. 57 da Lei 8.213/91 do RGPS (INSS)
- 3 / 4
- c. Portaria MTP 1.467/22
 - d. Instrução processual
 - e. LTCAT
 - f. PPP
 - g. Conversão de tempo
 - h. Cálculo dos proventos
 - i. Abono de permanência
 - j. EC 103/19 (arts. 10 e 21)

Inscrições: www.frconsultoriaetreinamentos.com.br

MAIORES INFORMAÇÕES:



frconsultoriaetreinamentos@gmail.com



69 99951-1916

II. Servidor com deficiência

- a. Mandados de Injunção
- b. Lei Complementar Federal 142/13 do RGPS (INSS)
- c. Portaria MTP 1.467/22
- d. Avaliação médica e funcional da deficiência. Grau de deficiência
- e. Ajuste de tempo
- f. Cálculo dos proventos
- g. EC 103/19 (art. 22)

III. Atividades de risco

- a. Mandados de Injunção
- b. LCF 51/85, alterada pela LCF 144/14 – Policial
- c. Portaria MTP 1.467/22
- d. Cálculo dos proventos
- e. EC 103/19 (arts. 5º e 10)

TÓPICOS RELEVANTES

- a) Contribuição previdenciária
 - b) Abono de permanência
 - c) Cessão/Licença/Afastamento
 - d) Verbas incorporáveis e não incorporáveis
 - e) Acumulação de cargos e de benefícios previdenciários
 - f) Aposentadorias especiais do §4º do artigo 40 da Constituição Federal (servidores com deficiência, atividades de risco e prejudiciais à saúde)
 - g) Contribuição previdenciária e aposentadoria do cargo comissionado, do contratado temporariamente e do agente político
 - h) União estável, união homoafetiva e concubinato
 - i) Teto remuneratório constitucional
 - j) Certidões de Tempo de Contribuição – Portaria MTP 1.467/22
- Emenda Constitucional 103/19 – Reforma da Previdência (ADIs e esclarecimento de dúvidas).
- Portaria MTP 1.467/22 – Consolidação das normas dos RPPS
- Portarias SGP/SEDGG/ME 4.645/22 (pensão) e 10.360/22 (aposentadoria)
- Instrução Normativa INSS 128/22
- Exercícios e estudos de casos.

Inscrições: www.frconsultoriaetreinamentos.com.br

MAIORES INFORMAÇÕES:



frconsultoriaetreinamentos@gmail.com



69 99951-1916

METODOLOGIA A SER UTILIZADA

- Exposição dialogada e estudos de casos de forma presencial.

FACILITADOR/INSTRUTOR:

Mauricio Roberto de Souza Benedito

- Pós-graduado em Gestão Governamental - UPE/FCAP. Professor de Pós-Graduação em Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da Faculdade UNYLEYA (UNYEAD Educacional).
- Instrutor da Escola de Administração Fazendária do Ministério da Fazenda - ESAF/MF (incorporada à Escola Nacional de Administração Pública - ENAP).
- Auditor Fiscal do Tesouro Estadual da Secretaria da Fazenda de Pernambuco, tendo atuado como Diretor Executivo de Administração Financeira.
- Exerceu, de 2002 a 2022, o cargo de DIRETOR DE PREVIDÊNCIA SOCIAL da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE.
- Integrou o Conselho Nacional de Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, dirigido pelo Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência.
- Coautor do livro "O Regime Previdenciário do Servidor Público de Acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019 - Reforma da Previdência. Editora Foco Jurídico, 2ª edição, 2022".

Inscrições: www.frconsultoriaetreinamentos.com.br

MAIORES INFORMAÇÕES:



frconsultoriaetreinamentos@gmail.com



69 99951-1916

VALOR DO INVESTIMENTO

- Até 2 participantes R\$ 2.300,00 (cada).
- De 3 a 5 participantes do mesmo órgão ou empresa R\$ 2.200,00 (cada)
- Acima de 5 participantes do mesmo órgão ou empresa R\$ 2.100,00 (cada)

O QUE ESTE CURSO OFERECE

- Pasta executiva (com blocos de notas, canetas e marca textos)
- Apostila impressa
- Coffe break
- Certificado de conclusão enviado no e-mail do participante.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Pagamento integral até 15 dias corridos após a entrega dos serviços mediante a apresentação da nota fiscal

Obs: Caso este curso não consiga atingir o quórum mínimo para realização a empresa se reserva no direito de cancelamento ou alteração de datas.

Visite nossas redes sociais



@frconsultoriaetreinamentos



frconsultoriaetreinamentos

Inscrições: www.frconsultoriaetreinamentos.com.br

MAIORES INFORMAÇÕES:



frconsultoriaetreinamentos@gmail.com



69 99951-1916